



PORTARIA N°. 000161/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando o disposto na Decisão nº 046/2013, da Diretoria deste Conselho, que em reunião no dia 19 de dezembro de 2013, decidiu pela realização de Chamada Pública para a cessão de espaços do CREA-PA às Entidades de Classe cadastradas no Conselho e que não possuam sede própria, devidamente seguidos os princípios legais disciplinadores da matéria;

Considerando que o processo nº 29.976/2013, objeto de autorização e normatização de uso de espaço físico por entidades de classes, ainda não foi concluso, por motivos operacionais e administrativos, encontrando-se em tramitação na Coordenadoria de Licitações, com vistas a execução do referido certame;

RESOLVE:

Isentar as Entidades de Classe, abaixo relacionadas, do pagamento de suas mensalidades referentes ao espaço cedido, no edifício Pérola, para funcionamento de suas respectivas sedes, no período de janeiro de 2014 até que se efetive a conclusão do processo nº 29.976/2013:

Entidades de Classe:

Associação de Engenharia de Segurança do Trabalho do Estado do Pará - AEST

Associação Profissional dos Engenheiros Florestais do Pará - APEF

Associação Profissional dos Geólogos da Amazônia - APGAM

Instituto de Avaliação e Perícias do Estado do Pará - IAPEP

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'G' followed by a vertical line.

Belém, 5 de junho de 2014.



Eng. Agr Antonio Carlos Alberio
Presidente